

SUMÁRIO

I - DIRETORIA COLEGIADA	1
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	S/A
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Segurança Operacional	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	S/A
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	S/A
f) Superintendência de Ação Fiscal	S/A
g) Superintendência de Administração e Finanças	S/A
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	1
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	S/A

I - DIRETORIA COLEGIADA

1 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 145 - EMENDA 05 - ORGANIZAÇÕES DE MANUTENÇÃO DE PRODUTO AERONÁUTICO. (*)

Aprovado pela Resolução nº 552, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio, Seção 1, páginas 74 e 75.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - REGULAMENTO BRASILEIRO DA AVIAÇÃO CIVIL Nº 119 - EMENDA 07 - CERTIFICAÇÃO: OPERADORES DE TRANSPORTE AÉREO PÚBLICO. (*)

Aprovado pela Resolução nº 552, de 29 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 5 de maio, Seção 1, páginas 74 e 75.

(*) Anexo II ao BPS.

III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA Nº 1.199, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Remove servidor a pedido, sem mudança de sede.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e no art. 36, parágrafo único, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.015828/2020-59, resolve:

Art. 1º Remover a pedido, a critério da Administração, sem mudança de sede, o servidor YURI JESUS ARAUJO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1958949, lotado na Assessoria Técnica e em exercício na Gerência Técnica de Coordenação, Assessoramento e Padronização de Atos para ser lotado na Superintendência de Tecnologia da Informação e ter exercício na Gerência de Sistemas e Informações, em Brasília/DF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

2 - PORTARIA Nº 1.203, DE 4 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre progressão e promoção para os servidores do quadro efetivo da ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.009905/2020-31, resolve:

Art. 1º Promover os servidores, ocupantes de cargo do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

Matrícula	Nome	Data da Progressão / Promoção	Classe / Padrão
1762702	MARCO AURELIO BONILAURI SANTIN	21/02/2020	SI
1762706	MAURICIO DE PAULA FERREIRA VELOSO	25/02/2020	SI
1657836	SERGIO ALEXSANDER LEITAO	28/09/2019	SI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica